DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	7
Conselho Tutelar	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº. 2755 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
Lei nº 1732/2019 de 12/02/2019

"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 411.100,00 (Quatrocentos e Onze Mil e Cem Reais)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 411.100,00 (Quatrocentos e Onze Mil e Cem Reais)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**411.100,00**
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0122	10.301.0009-2.051	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
0123	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Unidade:	**02.08.01**	**SETOR AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE**				
0201	20.605.0010-2.060	01	Recurso Próprio	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.277,50
0202	20.605.0010-2.060	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	127.822,50
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0171	08.241.0012-2.070	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
ANULAÇÕES						**-411.100,00**
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0060	12.365.0005-1.002	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-411.100,00

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	411.100,00	411.100,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	411.100,00	411.100,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**411.100,00**	**411.100,00**	**Total de recursos:**	**411.100,00**	**411.100,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	411.100,00	411.100,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	411.100,00	411.100,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**411.100,00**	**411.100,00**	**Total de recursos:**	**411.100,00**	**411.100,00**

Decreto nº 2.755/19.....1

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 12 de Fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente, nesta data.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 2.755/19.....2

DECRETO Nº. 2756 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
Lei nº 1727/2019 de 06/11/2018

"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 29.383,45 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 29.383,45 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**29.383,45**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0015	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.749,98
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0043	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0074	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
0074	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0113	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
0113	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
Unidade:	**02.08.01**	**SETOR AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE**				
0153	20.605.0010-2.060	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150,91
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0169	08.241.0012-2.070	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	440,00
0188	08.244.0012-2.072	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.142,56
ANULAÇÕES						**-29.383,45**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0016	04.122.0003-2.005	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-2.000,00
0017	04.122.0003-2.005	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-1.749,98
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0045	15.452.0004-2.018	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0075	12.361.0005-2.031	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-600,00
0075	12.361.0005-2.031	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.300,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0112	10.301.0009-2.051	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-8.000,00
0112	10.301.0009-2.051	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.000,00
Unidade:	**02.08.01**	**SETOR AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE**				
0152	20.605.0010-2.060	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.150,91
Unidade:	**02.09.02**	**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
0172	08.241.0012-2.070	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-440,00
0189	08.244.0012-2.072	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-3.142,56

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações
Suplementar:	29.383,45	29.383,45
Especiais:	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00

Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	29.383,45	29.383,45
Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Reabertos no Exercício	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00
Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de recursos:	**29.383,45**	**29.383,45**

Total de créditos:	**29.383,45**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	29.383,45	29.383,45	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	29.383,45	29.383,45
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**29.383,45**	**29.383,45**	**Total de recursos:**	**29.383,45**	**29.383,45**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 13 de Fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DECRETO Nº. 2.757 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga Ato Municipal

GILSON PIMENTEL, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica revogado a partir de 06 de Março de 2019, o Decreto Municipal nº 2.749 de 07 de Janeiro de 2019, dispõe sobre o horário de funcionamento do Paço Municipal "Geraldo Berton" de Murutinga do Sul-SP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 25 de Fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

DECRETO Nº 2.758 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu artigo 71, inciso VIII;

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 04 de Março 2019, na segunda de Carnaval.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto do Artigo 1º, os setores de serviços municipais que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Havendo necessidade, os serviços emergenciais poderão ser acionados a qualquer momento, ficando a fiscalização autorizada a convocar o pessoal para cumprimento desta disposição.

Art. 4º - O expediente no dia 06 de março de 2019, será das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 25 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Conselhos Municipais | **Conselho Tutelar**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MURUTINGA DO SUL
CONDECA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu Sandra Regina Rufo, Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Murutinga do Sul - SP, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal 1.086/98 levo ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem:

Considerando o pedido de férias dos Conselheiros Tutelares, delibera por convocar a Conselheira Suplente abaixo relacionada, para comparecer na sede do CMDCA, localizada à Rua Jacyra Marcussi Hussein, Nº 551- Centro, Murutinga do Sul-SP no dia 01/03/19 das 07:00 hs às 13:00 hs, portando os documentos exigidos em Lei a fim de procedimentos a serem adotados para tomar posse do cargo de Conselheira Tutelar. Durante o perido de férias dos mesmos.

Suplente: Elaine Santiago Modesto- RG 41.923.244-8 SSP/SP

O presente será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Regional), e afixado na sede do CMDCA e do Conselho Tutelar.

Murutinga do Sul – SP, 27 de Fevereiro de 2019.

Sandra Regina Rufo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente